



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO DE PESAR

VOTO DE PESAR pelo falecimento de Arthur Rodrigues, filho do Prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

A Câmara Municipal de Santo André, neste momento de profunda tristeza, manifesta seu mais sincero pesar pelo falecimento de Arthur Rodrigues, filho do estimado Prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues. É com grande consternação que recebemos a notícia do falecimento desse jovem rapaz, de apenas 16 anos, que estava em tratamento intensivo na cidade de Joinville (SC), mas que, infelizmente, não resistiu e nos deixou em 20/04/2024.

Não há palavras que possam expressar a dor e o sofrimento que a perda de um filho causa aos pais. Não faz parte da ordem natural das coisas os pais enterrarem seus filhos, e é com profundo pesar que nos solidarizamos com o prefeito Edmilson Rodrigues e sua família neste momento de imensa dor.

É importante destacar o belo gesto de solidariedade de Arthur, que expressou o desejo de que seus órgãos fossem doados. Em meio à sua juventude, Arthur demonstrou uma nobreza de espírito e um compromisso com o bem-estar dos outros que inspira a todos nós.

Neste momento de luto, todas as divergências políticas devem ser deixadas de lado, e esta Casa Legislativa se une para externar seus votos de solidariedade e apoio ao prefeito Edmilson Rodrigues e sua família. Que encontrem conforto e serenidade para enfrentar este momento tão difícil.

Que a memória de Arthur seja honrada e que seu legado de solidariedade e bondade permaneça vivo em nossos corações.

Desta forma, REQUEIRO, ouvido o douto plenário, que seja registrado nos anais desta Casa VOTO DE PESAR pelo falecimento de Arthur Rodrigues, filho do Prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues.

1) Edmilson Rodrigues - Prefeito Prefeitura Municipal de Belém

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de abril de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003500320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350032003500320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.